



EDITAL Nº 14/2022-PPG
REPÚBLICAÇÃO em 16/09/2022

O Professor Doutor **Luiz Fernando Cótica**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução 082/2020-CAD e nas Chamadas Públicas 11/2019 e 13/2021 – Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos – da Fundação Araucária, e mediante recebimento dos recursos:

TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece as normas e condições para a submissão de propostas ao **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS** relacionados à Pesquisa e Pós-Graduação.

1. OBJETIVOS

A) Apoiar a organização de eventos científicos, relacionados à Pesquisa e Pós-Graduação, de nível regional/estadual, nacional e internacional promovidos por docentes e agentes universitários pesquisadores/as da UEM, no período de **agosto/2022 a julho/2023**, para as seguintes modalidades de abrangência:

- a) Estadual ou Regional: Eventos cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados/as e o público participante sejam oriundos do Estado do Paraná e/ou da região de influência da instituição proponente;
- b) Nacional: Eventos com a participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos participantes e palestrantes e/ou conferencistas



convidados/as sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.

c) Internacional: Eventos com a participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver no mínimo três palestrantes e/ou conferencistas de outros países.

Obs. Não serão válidas propostas de eventos cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes ou conferencistas convidados.

B) Estimular a participação de docentes e agentes universitários em eventos científicos realizados no país e no exterior, no período de **agosto/2022 a julho/2023**, com apresentação **ORAL** de trabalhos resultantes de projetos de Pesquisa ou Pós-Graduação.

2. CONDIÇÕES DE ELIGIBILIDADE

Requisitos mínimos (conforme Chamadas Públicas 11/2019 e 13/2021 – Fundação Araucária):

2.1 Para a proposta de Organização de Eventos:

a) Ter assegurada a publicação (em formato impresso ou eletrônico) de documento específico: Anais dos trabalhos apresentados, estudos de caso, textos das conferências, palestras, resultados de pesquisas, mesas redondas, entre outros, preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos expandidos. Os textos publicados deverão ser previamente selecionados por Comissão Científica do evento.

b) Acatar ao contido no Ato da Diretoria Executiva nº. 029/2011 quanto à obrigatoriedade de aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores/as ou funcionários/as dos entes signatários, de acordo com a Lei 2.020/98.



c) As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária. O descumprimento implicará na devolução integral do recurso repassado.

d) Ser financiado uma única vez no âmbito desse Edital.

e) O evento poderá ser sediado na UEM, no Campus Sede, Extensões ou outros.

2.1.1 Para a Coordenação do Evento:

a) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a e, se estrangeiro/a, possuir visto permanente;

b) Pertencer ao quadro efetivo de servidores da UEM e estar no exercício de suas atividades, sendo priorizada a concessão de apoio para o/a requerente com vínculo/atuação em programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEM;

c) Não possuir pendências com atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de pós-graduação e de capacitação docente;

d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes e cadastro no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq, em grupo atualizado;

e) Não estar afastado/a de suas funções, durante o período do evento, para: licença sabática, licença prêmio/capacitação, pós-graduação, pós-doutorado ou enquadramento em resoluções da Capacitação Institucional;

f) Ter pelo menos um artigo científico publicado nos últimos quatro anos (*qualis* da área). Obs. produção imediatamente retroativa da data de protocolo.

2.2 Para a participação em eventos relevantes de caráter técnico científico, com apresentação **ORAL** de trabalhos:

a) Pertencer ao quadro efetivo de servidores da UEM e estar no exercício de suas



atividades, sendo priorizada a concessão de apoio para o/a requerente com vínculo/atuação em programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEM;

b) Não possuir pendências com atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de pós-graduação e de capacitação docente;

c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes e cadastro no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq, em grupo atualizado;

d) Não estar afastado/a de suas funções, durante o período do evento, para: licença sabática, licença prêmio/capacitação, pós-graduação, pós-doutorado ou enquadramento em resoluções da Capacitação Institucional;

e) Obter pontuação mínima de 100 pontos na tabela do Anexo I.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A solicitação deve conter a seguinte documentação, completa, sob pena de indeferimento da proposta:

3.1. Para Organização de Eventos:

a) formulário específico disponível em (<http://www.ppg.uem.br/index.php/partic-org-eventos>), com assinaturas do/a requerente, chefe imediato/a e Diretor/a de Centro ou respectivos/as adjuntos/as;

b) quadro descritivo para aferir a pontuação da produção científica e tecnológica nos últimos 4 (quatro) anos - Anexo I;

c) cópia do projeto de Evento devidamente aprovado pelo setor proponente e pela DEX (quando pertinente), conforme regulamentação específica vigente;



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- d) declaração do/a responsável pelo órgão de lotação do/a proponente, descrevendo a relevância científica do evento para a Graduação e Pós-Graduação, indicando os benefícios esperados com o referido apoio;
- e) comprovante de aprovação no âmbito do departamento;
- f) CV-Lattes dos últimos 4 anos;
- g) comprovante do cadastro do/a coordenador/a do projeto de evento, no Diretório do Grupo de pesquisa junto ao CNPq (folha de rosto ou impressão da página que mostre o cadastro do grupo de pesquisa com seus membros).

CHECKLIST – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

1. Formulário da PPG;
2. ☐ membro de programa de Pós-Graduação Stricto sensu na UEM
3. Quadro descritivo para aferir a pontuação da produção científica e tecnológica nos últimos 4 anos (Anexo I);
4. Cópia do projeto de evento (aprovado pelo Departamento);
5. Declaração do responsável pelo órgão no qual está lotado o proponente descrevendo a relevância científica do evento para a Graduação e Pós-Graduação, indicando os benefícios esperados com o referido apoio;
6. Comprovante de aprovação no âmbito do departamento;
7. CV lattes dos últimos 4 anos;
8. Comprovante do cadastro do coordenador do projeto de evento, no Diretório do Grupo de Pesquisa junto ao CNPq (folha de rosto ou impressão da página que mostre o cadastro do grupo de pesquisa com seus membros).
9. Vínculo com a UEM ☐ Efetivo ☐ Temporário
10. Já usou o benefício neste Edital da Fundação Araucária



☐ NÃO ☐ SIM
11. Pendências ☐ NÃO ☐ SIM (em qual setor)

3.2 Para Participação em Eventos:

- a) formulário específico disponível em (<http://www.ppg.uem.br/index.php/partic-org-eventos>), com assinaturas do/a requerente, chefe imediato/a e Diretor/a de Centro ou respectivos/as adjuntos/as;
- b) quadro descritivo para aferir a pontuação da produção científica e tecnológica nos últimos 4 (quatro) anos - Anexo I;
- c) declaração do/a responsável pelo órgão de lotação do/a proponente, descrevendo a relevância científica do evento e citando os benefícios esperados com o referido apoio (para viagens internacionais);
- d) resumo do trabalho a ser apresentado e informação sobre a forma de apresentação;
- e) carta de aceite expedida pelo órgão executor do evento. A solicitação poderá ser encaminhada sem a carta de aceite, caso o/a requerente não disponha do documento na data da solicitação, sendo obrigatória sua apresentação à PPG/CCR até a data do afastamento;
- f) informações oficiais sobre a realização do evento (folders);
- g) comprovante de aprovação no âmbito do departamento;
- h) CV-Lattes dos últimos 4 anos;



i) comprovante do cadastro do/a solicitante, no Diretório do Grupo de pesquisa junto ao CNPq (folha de rosto ou impressão da página que mostre o cadastro do grupo de pesquisa, atualizado, com seus membros).

CHECKLIST – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

1. Formulário da PPG contendo: I. ☐ Área do conhecimento na qual se insere o evento; II. ☐ Nome completo do proponente; III. Regime de trabalho na UEM; a. ☐ Efetivo; b. ☐ Temporário; c. ☐ membro de programa de Pós-Graduação Stricto sensu na UEM IV. Identificação do evento, contendo: a. ☐ Título completo (não usar siglas); b. ☐ Instituição promotora (não usar siglas); c. ☐ Local e período de realização. V. ☐ Valor do desembolso total previsto (especificando os itens a serem financiados);
2. Declaração do responsável pelo órgão onde está lotado o proponente, descrevendo a relevância científica do evento e citando os benefícios esperados com o referido apoio (para viagens <u>internacionais</u>);
3. Cópia do trabalho a ser apresentado, (resumo) ou justificativa;
4. Carta de aceite expedida pelo órgão executor do evento. Pode ser encaminhada até a data do afastamento, caso o solicitante não a tenha recebido;
5. Informações oficiais sobre a realização do evento (folder);
6. Quadro de pontuação do beneficiário do programa de apoio a participação com apresentação de trabalhos em eventos científicos (anexo D);
7. Comprovante do cadastro do coordenador do projeto de evento, no



Diretório do Grupo de Pesquisa junto ao CNPq (folha de rosto ou impressão da página que mostre o cadastro do grupo de pesquisa com seus membros);	
8. Aprovação do departamento ou órgão no qual o solicitante está lotado;	
9. CV lattes dos últimos 4 anos;	
10. Já usou o benefício neste Edital da Fundação Araucária ☐ NÃO ☐ SIM	
11. Pendências ☐ NÃO ☐ SIM (em qual setor)	

3.3 O formulário preenchido, juntamente com toda documentação exigida, deve ser encaminhado via **e-protocolo**, para a **UEM/PPG/CCR**, com o **detalhamento “Edital 14/2022-PPG, Apoio à Organização e Participação em Eventos Científicos”**:

4. RECURSOS

Para o presente Edital, são disponibilizados R\$385.000,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco mil Reais) em recursos provenientes das Chamadas 11/2019 e 13/2021 - Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos – da Fundação Araucária, distribuídos como segue:

R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos Reais) – organização de eventos científicos;

R\$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos Reais) – participação em eventos científicos.



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



a) Distribuição dos recursos por trimestre:

Participação em Eventos			Organização de Eventos		
Trimestre	%	R\$	Trimestre	%	R\$
jan-fev-mar	13%	R\$ 50.050,00	jan-fev-mar	7%	R\$ 26.950,00
abr-mai-jun	17%	R\$ 65.450,00	abr-mai-jun	8%	R\$ 30.800,00
jul-ago-set	21%	R\$ 80.850,00	jul-ago-set	9%	R\$ 34.650,00
out-nov-dez	17%	R\$ 65.450,00	out-nov-dez	8%	R\$ 30.800,00
Total	68%	R\$ 261.800,00	Total	32%	R\$ 123.200,00

R\$ 385.000,00 Total de Recursos para o presente Edital

b) Distribuição dos recursos para todo o período de abrangência do presente Edital:

Período do Evento:	R\$ Participação	R\$ Organização	Total de recursos para o período
01/08/2022 a 30/09/2022	R\$ 53.900,00	R\$ 23.100,00	R\$ 77.000,00
01/10/2022 a 31/12/2022	R\$ 65.450,00	R\$ 30.800,00	R\$ 96.250,00
02/01/2023 a 31/03/2023	R\$ 50.050,00	R\$ 26.950,00	R\$ 77.000,00
01/04/2023 a 30/06/2023	R\$ 65.450,00	R\$ 30.800,00	R\$ 96.250,00
01/07/2023 a 31/07/2023	R\$ 26.950,00	R\$ 11.550,00	R\$ 38.500,00
Total no período	R\$ 261.800,00	R\$ 123.200,00	R\$ 385.000,00

c) Os recursos não utilizados no trimestre serão repassados ao subsequente.



4.1 As solicitações de apoio ficam limitadas ao previsto nos Editais das Chamadas Públicas 11/2019-FA e 13/2021-FA, conforme segue:

4.1.1 Para as solicitações de apoio à organização de eventos ficam limitadas a:

- a) Para eventos de abrangência Regional ou Estadual – até R\$ 15.000,00;
- b) Para eventos de abrangência Nacional – até R\$ 25.000,00;
- c) Para eventos de abrangência Internacional – até R\$ 35.000,00.

4.1.2 As solicitações de apoio à participação em eventos ficam limitadas a:

- a) Regional ou Estadual – até R\$ 2.000,00
- b) Nacional – até R\$ 3.500,00
- c) Internacional – para eventos em países da América do Sul e Central – até R\$ 5.000,00;
- d) Internacional – para eventos em países da América do Norte, Europa, África – até R\$ 6.000,00;
- e) Internacional – para eventos em países da Ásia e Oceania – até R\$ 8.000,00.

5. ÍTENS FINANCIÁVEIS

Os itens financeiros seguirão às seguintes definições da Chamada Pública da Fundação Araucária, compreendendo:

5.1 Para participação em eventos:

- a) passagens nacionais e/ou internacionais aéreas ou terrestres;
- b) diárias, observando os valores-limite estabelecidos em resolução do CAD, bem como Ato da Diretoria da Fundação Araucária pertinente, em conformidade com a Legislação Estadual vigente;
- c) taxas de Inscrições, somente mediante disponibilidade de recursos de ordem



gerencial.

5.1 Para organização de eventos:

- a) passagens nacionais e/ou internacionais aéreas ou terrestres para palestrantes;
- b) hospedagem e alimentação para palestrantes, observando os valores-limite estabelecidos na resolução do CAD, bem como Ato da Diretoria da Fundação Araucária pertinente, em conformidade com a Legislação Estadual vigente;
- c) serviços de Terceiros;
- d) materiais de consumo.

6. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta deverá ser encaminhada, via e-Protocolo, seguindo o seguinte Cronograma:

Período do Evento:	Período para submissão:
01/08/2022 a 30/09/2022	De 01/06/2022 a 15/06/2022
01/10/2022 a 31/12/2022	De 01/08/2022 a 16/08/2022
02/01/2023 a 31/03/2023	De 01/10/2022 a 15/10/2022
01/04/2023 a 30/06/2023	De 01/02/2023 a 15/02/2023
01/07/2023 a 31/07/2023	De 01/05/2023 a 15/05/2023

7. TRAMITAÇÃO DA PROPOSTA

A análise e aprovação das propostas devem estar fundamentadas nos seguintes critérios:

7.1 apresentação da documentação completa com assinaturas do/a requerente, Chefe imediato e Diretor/a de Centro (ou respectivos/as adjuntos/as), sob pena de indeferimento da solicitação;

7.2 aprovação do departamento/setor de lotação;



7.3 parecer do Comitê Científico (conforme item 8);

7.4 capacidade financeira disponível, após recebimento dos recursos enviados pela Fundação Araucária;

7.5 Para emissão do parecer do Comitê Científico, serão considerados os parâmetros, constantes no Anexo I do presente edital e no conjunto da documentação protocolada.

8. JULGAMENTO

O julgamento será realizado pelo Comitê Científico da PPG, instituído pela Portaria nº 17/2021-PPG.

9. RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será disponível no sítio da PPG (<http://www.ppg.uem.br/index.php/partic-org-eventos>).

9.2 Eventuais recursos deverão ser endereçados ao Pró-Reitor da PPG via e-protocolo, em até 3 dias úteis após a divulgação dos resultados.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O/A beneficiário/a tem um prazo de até **cinco** dias úteis, após a realização do evento, para apresentar o relatório final do projeto à PPG-CCR, nos seguintes moldes:

- a) Para participação em eventos científicos: encaminhar o Relatório Final em formulário próprio da Fundação Araucária, acompanhado do Relatório Circunstanciado de viagem, modelo da DCF/UEM, com cópia do Certificado de apresentação de trabalho científico;
- b) Para organização de eventos científicos: encaminhar o Relatório Final em formulário próprio da Fundação Araucária, acompanhado dos bilhetes de passagens dos palestrantes,



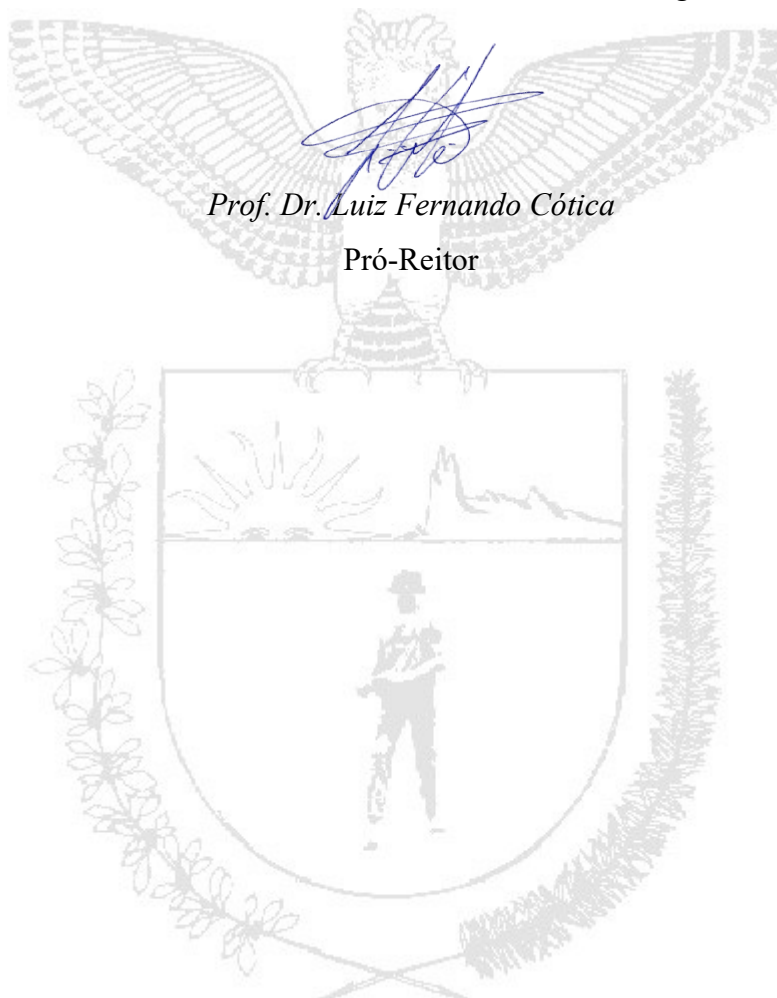
Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



quando o recurso for utilizado para este fim e dos exemplares dos itens produzidos, em conformidade com o Ato da Diretoria Executiva nº. 029/2011 da Fundação Araucária;

c) O não atendimento ao estabelecido resulta no recolhimento dos valores liberados.

Maringá, 16 de setembro de 2022.



Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica

Pró-Reitor



ANEXO I

QUADRO DE APOIO PARA APURAR A PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NOS ÚLTIMOS 4 (QUATRO) ANOS*

Produção Científica	Pontuação	Qtde	Total
1. Projetos de Pesquisa financiados por fontes externas (pontua só duas vezes por sub-item podendo obter no máximo 140 pontos no Item 3). Indicar no Lattes o número do processo junto ao órgão financiador .			
1.1. Coordenador	50		
1.2. Participante	20		
2. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos:			
2.1. Estrato indicativo da qualidade A1	150		
2.2. Estrato indicativo da qualidade A2	120		
2.3. Estrato indicativo da qualidade B1	100		
2.4. Estrato indicativo da qualidade B2	80		
2.5. Estrato indicativo da qualidade B3	40		
2.6. Estrato indicativo da qualidade B4	25		
2.7. Estrato indicativo da qualidade B5	10		
3. Artigos completos publicados em revistas não indexadas			
Fator de impacto maior que 2	08		
Fator de impacto menor que 2	05		
4. Livros Nacionais (com corpo editorial):			
4.1. Autores de Livros	80		
4.2. Autores de Capítulos de Livros (limitado a um capítulo por livro)	35		
4.3. Tradução de Livros	75		
5. Livros Internacionais (com corpo editorial)			
5.1. Autores de Livros	120		
5.2. Autores de Capítulos de Livros (limitado a um capítulo por livro)	50		



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



6. Trabalhos Completos publicados em Anais de Congressos Científicos com corpo editorial ou comissão científica.			
6.1. Internacionais	20		
6.2. Nacionais	10		
Produção Científica	Pontuação	Qtde	Total
7. Orientações de Dissertações/Teses de Pós-Graduação concluídas			
7.1. Mestrado	20		
7.2. Doutorado	40		
8. Supervisões de Pós-Doutorado concluídas	10		
9. Orientações de Iniciação Científica concluídas. Pontua-se por projeto	08		
10. Patentes			
10.1. Depósitos de Patentes Nacionais	30		
10.2. Depósitos de Patentes Internacionais	70		
10.3 Patentes Obtidas	120		
11. Produto ou Produção Artística (partituras, vídeos, concertos e outros) nacional ou internacional			
11.1 I Contemplada por seleção, edital ou convite, de abrangência internacional. Informação deve constar, de forma explícita, no Lattes.	100		
11.2 Contemplada por seleção, edital ou convite, de abrangência nacional. Informação deve constar, de forma explícita, no Lattes.	85		
11.3 Não contemplada por seleção, edital ou convite, mas tornada pública em local ou por instituição de relevância internacional. Informação deve constar, de forma explícita, no Lattes.	70		
11.4 Não contemplada por seleção, edital ou convite, mas tornada pública em local ou por instituição de relevância nacional. Informação deve constar, de forma explícita, no Lattes.	55		
12. Produção Artística (partituras, vídeos, gravações, concertos, produções teatrais e outros), não relacionada à linha de pesquisa na qual o pesquisador atua, nacional ou internacional. Informação			



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



deve constar, de forma explícita, no Lattes.			
12.1 Internacional	8		
12.2 Nacional	5		
TOTAL			

*Para cômputo do período de abrangência de produção para pontuação, considerar-se-á a produção imediatamente retroativa da data de protocolo – exemplo: para a data do protocolo do requerimento em junho/2022, o período de produção científica correspondente será de junho/2018 a junho/2022.

